



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM-RN

DECRETO Nº 1874/90

Em, 28 de Junho de 1990

Abre Crédito Suplementar no valor de CR\$ 10.000.000,00(Dez Milhões de Cruzeiros), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM-RN, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Suplementar no valor de CR\$10.000.000,00(Dez Milhões de Cruzeiros), para atender as seguintes dotações:


1 - CÂMARA MUNICIPAL

| | | | |
|---------|---|------------------------------|--------------------------|
| 4000.00 | - | Despesas Capital | |
| 4110.00 | - | Obras e Instalações | CR\$ 8.000.000,00 |
| 4120.00 | - | Equipamentos e Material Per- | |
| | | manente | CR\$ <u>2.000.000,00</u> |
| | | TOTAL | CR\$ 10.000.000,00 |

Art. 2º - Constitui fontes de recursos para fazer face as despesas criadas no artigo anterior, os previstos no art. 43; ítem I a IV da Lei Federal nº4.320, de 17' de Março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Parnamirim, 28 de Junho de 1990.


Maria Rivalda Cruz
 Secretária Mun. de Administração
 Nº 003.277-1/90


 Raimundo Maciel de Freitas
 PREFEITO MUNICIPAL
 CPF 016.123.524-72